



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 30 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 28 de Abril de 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 372.478,32 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 27.647,33 – aditar o Contrato Administrativo nº 053/2020, celebrado em 17/06/2020, com a empresa RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, que tem como objeto a execução de obras de revitalização do Parque dos Lagos “Vereador Luís da Conceição”. Essa obra é objeto de Convenio celebrado entre a Municipalidade e o Ministério do Turismo. Acontece que a empresa não terminou a obra, alegando que o valor contratado para a etapas de obra a serem executadas, encontra-se defasado, tendo sofrido significativo aumento ao longo dos últimos 02 anos. A partir de então, a Ramadam solicitou atualização de valores, mediante a variação acumulada do INCC, no importe de R\$ 27.647,33, já devidamente aprovado pela Assessoria Técnica da Administração e que será quitada com recursos municipais.
- R\$ 17.830,99 – construção de escada com corrimão no Residencial Santa Cruz.
- R\$ 327.000,00 – execução de 2.031,07 m² de pavimentação asfáltica da Rua Bartolomeu Manna, localizada na Vila Gomes de Azevedo, a ser realizada com os recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo mais contrapartida municipal, mediante Convenio nº 101210/2022

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista o interesse público justificado nas explanações constantes do parágrafo anterior.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[Assinatura]
CELSO ANTONIO ROMANO
[Assinatura]
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguinte despesa:

1. Crédito orçamentário no valor de **R\$ 27.647,33** para conclusão das obras de ampliação e revitalização do parque dos lagos “Vereador Luís da Conceição”, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022000 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Dotação: 312	Valor: R\$ 27.647,33
Código de Aplicação: 110.0000 fonte 1	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 27 de abril de 2.022.



Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento



27/04/22

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 079/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DOS LAGOS “VEREADOR LUIS DA CONCEIÇÃO”, CONTENDO A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS, CALÇAMENTO, ILUMINAÇÃO E SANITÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO ROMANO**, brasileiro, portador do RG nº 15.455.141-7 e CPF nº 069.265.078-48, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, nº 316 - Centro - Guariba - SP, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, a empresa **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.872/0001-02, estabelecida na Rua Domingos Danese, nº 245 - Jardim Vila Rizzi - Dumont - SP, neste ato representado pelo Sr. Abdo Ramadam, sócio-proprietário, portador do RG nº 33.657.652-2 e CPF nº 285.071.138/18, residente e domiciliado na Rua Domingos Danese, 245, Vila Rizzi, Dumont - SP, daqui por diante, denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, modificada pela Lei Federal 8883/94, e as demais disposições legais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente Sexto Termo de Aditamento ao **Contrato nº 053/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

1.1. Fica prorrogado, *em caráter excepcional*, o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 53/2020, por mais 04 (três) meses, compreendendo o período de **05/02/2022 a 014/06/2022**, para que sejam definitivamente concluídas as obras de ampliação e revitalização do Parque dos Lagos “Vereador Luís da Conceição”, por motivo da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que alteraram as condições de execução do contrato, nos termos do **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93**.

1.2. Os motivos impeditivos da execução do contrato resumem-se à infestação da maior parte da equipe de empregados da empresa contratada com a doença viral da Covid-19; das dificuldades de aquisição de materiais de construção por causa da maioria dos estabelecimentos comerciais fechada por um longo período de tempo; e, pela decisão do Tribunal de Contas do Estado contrária à regularidade do processo de licitação e do contrato, sem nenhuma recomendação quanto à paralisar a obra e rescindir a avença ou retomá-la e concluí-la, mesmo com a posição adversa da ilustre Corte de Contas paulista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 53/2021, para efeito de reequilíbrio econômico e financeiro do valor das etapas ainda não executadas, mais precisamente dos Sanitários Públicos, que é de **R\$ 115.776,08**, mediante a aplicação da variação acumulada do **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, desde a data de apresentação da proposta vencedora da licitação, que compreende o período de dois anos, de **MAR/2020 a FEV/2022**, que é de **23,88%**, reajustando o referido valor em mais **R\$ 27.647,33**, e totalizando-o saldo remanescente de **R\$ 143.423,41**, observado o cronograma físico e financeiro anexado ao 5º Termo Aditivo, com fundamento no **artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei federal nº 8.666/93**.

MG1

313

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Guariba, observada a seguinte classificação orçamentária: **02.18.01.15.451.0023.2.022.000.3.3.90.39.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas inalteradas e com eficácia plena, todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 053/2020, que não foram diretamente alteradas com as modificações implementadas pelas cláusulas deste presente termo aditivo.

.....

E, por estar em plena conformidade com a lei, com o edital de convocação e com o respectivo contrato administrativo, assinam as partes, em comum acordo, o presente termo de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 07 de Março de 2022.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CELSO ANTONIO ROMANO
(CONTRATANTE)**

**RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

CONTRATADO: RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 053/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DOS LAGOS "VEREADOR LUIS DA CONCEIÇÃO", QUE CONSISTE NA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DOS LAGOS, COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS, CALÇAMENTO, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS.

ADVOGADO (S) N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **contratante** estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guariba, 07 de Março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Celso Antônio Romano

Cargo: Prefeito

CPF: 069.265.078-48

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Celso Antônio Romano

Cargo: Prefeito

CPF: 069.265.078-48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Celso Antônio Romano

Cargo: Prefeito

CPF: 069.265.078-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Abdo Ramadam

Cargo: sócio proprietário

CPF: 285.071.138-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Celso Antônio Romano

Cargo: Prefeito

CPF: 069.265.078-48

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ILMO. SR.
CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguinte despesa:

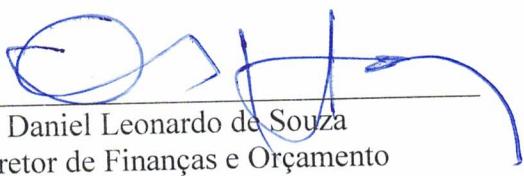
1. Crédito orçamentário (Superávit) no valor de **R\$ 17.830,99** para execução de serviços para construção de uma escada com corrimão de acesso para pedestres no Residencial Santa Cruz, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022000 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Dotação: 312	Valor: R\$ 17.830,99
	Código de Aplicação: 110.0000 fonte 1

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 27 de abril de 2.022.


Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento


22/04/2022



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

REQUISIÇÃO

Venho através desta, a par de todos os comprimentos, requisitar, na forma da Lei, as providências cabíveis no sentido de promover a contratação de empresa **PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA BAIXA COMPLEXIDADE, MEDIANTE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADA COM CORRIMÃO DE ACESSO PARA PEDESTRES NO RESIDENCIAL SANTA CRUZ;** tudo de conformidade com o projeto executivo.

1) Informações complementares:

1.1- Descrição do objeto:

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADA COM CORRIMÃO DE ACESSO PARA PEDESTRES NO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRIVO DA OBRA; EM ANEXO.

1.2- Prazos:

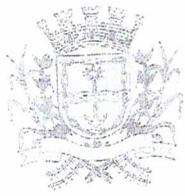
1.2.1 – Para a execução das obras será de **30 (trinta) dias.**

1.2.2 – Para a vigência do contrato será de **90 (noventa) dias.**

1.3- Regime:

1.3.1 - A Contratação será por **PREÇO/EMPREITADA GLOBAL.**

1.3.2 - O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será integral, após vistoria e aceite do serviço pela fiscalização da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, com base na Planilha Orçamentária de Preços Unitários (PO).



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.4- Anexos do Projeto Executivo:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- PROJETO BÁSICO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREÇOS UNITÁRIOS (P.O.)
- CRONOGRAMA

1.5- Valor:

O Valor “estimado” para execução das obras será de R\$ 17.830,99.

1.6- O “possível” desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser LINEAR para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

1.7- Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a Comissão de Licitação.

1.8- Habilitação Técnica:

A Habilitação Técnica exigida deverá ser compatível com serviços de engenharia de baixa complexidade.

2) Endereço da Obra:

RESIDENCIAL SANTA CRUZ

Coordenadas:

21°21'36.5"S 48°14'01.3"W

Guariba, 14 de Abril de 2.022.


PAULO JOSÉ IZAC

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.